



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1404/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1404/1995 DE 07/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

EMENTA:

DENOMINA DE JEAN PIAGET, A TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO
LOCALIZADA NO SETOR 023 QUADRA 059 AR/LA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:00:54

00000013667-00



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SESSÃO





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de proc
nº 1404 de 1995

114

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: DEZ 1995

Comissão Justiça
Comissão Rel. t. a
Urbaniz. Metropolitan,
meio ambiente
Comissão Educação
Comissão Juvenis e
Ocupação

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1404/1995

Denomina de JEAN PIAGET, a Travessa sem denominação, localizada no setor 023 - Quadra 059 - AR/LA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de JEAN PIAGET, a Travessa localizada no setor 023 - Quadra 059 - sendo o seu ponto inicial na Rua Coriolano (CODLOG 05.318-0) Vila Romana/Lapa- AR/LA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 1995.

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

07 DEZ 1995

-DT. 10-

257
EST

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 04. - - - - - formação sob
n.º 05 12 12 95 Ed



Câmara Municipal de
JUSTIFICATIVA

Folha no	01	de proc
no	1404	de 10

São Paulo

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 16.09.80 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa 1981 página nº 391.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

BIOGRAFIA

Jean PIAGET

Durante meio século um furacão entrou no sólido edifício da psicologia educacional, virou mesas e derrubou estantes, e espraçou-se por outros não menos sólidos edifícios das ciências humanas, para depois reconstituir, com outra estrutura, a concepção do homem e do seu meio social. Esse furacão foi o suíço Jean Piaget, nascido em 9-VIII-1896, que aos 11 anos de idade já publicava seu primeiro estudo científico e aos 15 era reputado zoólogo. A criança foi o objeto primordial dos seus estudos, como mostram os títulos de várias obras: O julgamento moral da criança, A Linguagem e o pensamento da criança, A Representação do mundo na criança, O Nascimento da inteligência na criança. A educação tradicio-



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	de proc.
n.º	1404	de 1995

São Paulo

nal é destinada a transformar a criança no tipo de adulto da sociedade vigente. Para Piaget, ela deve ter como objetivo algo bem diferente: promover criadores, inventores, inovadores, e não-conformistas. Esse pensamento influenciou várias gerações de educadores, professores e psicólogos infantis, chamando-lhes a atenção para a importância de considerar a Pré-adolescência como o período crucial para a vida intelectual do adulto. Fundador do Centro Internacional de Epistemologia Genética, continuou a dirigi-lo mesmo após a aposentadoria. E praticamente até morrer, em 16-IX-1980, continuou a atuar nos vários campos de pesquisa e estudo a que se dedicou com afinco durante toda a vida.

257

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

(Handwritten signature)

Folha n.º	04	de proc.
n.º	1404	Vida e Imagem

Ed

de criar e servir. Sua criação engloba desde os poemas da adolescência, com os quais entrou triunfalmente na vida literária, até seu romance *Sol sobre as palmeiras*, escrito em Londres, publicado em português e inglês, e sucesso literário na Inglaterra e no Brasil. Criar, para Pascoal, significava sobretudo servir. E por isso criou, com Ana Amélia Queirós Carneiro de Mendonça, a Casa do Estudante do Brasil; fundou o Teatro Duse, em sua própria casa, que se transformou em uma verdadeira oficina teatral e ponto de aglutinação, de onde saíram muitos dos grandes atores brasileiros; povoou o Brasil de casas de estudantes, de teatros de estudantes, de corais de jovens; e lutou bravamente, até à morte, para defender a Aldeia de Arcozelo, sua realização mais querida, síntese de toda a sua vida: um centro nacional de arte e cultura, uma universidade aberta e livre para todos os jovens. Ao completar 70 anos, o poeta Carlos Drummond de Andrade cumprimentou-o em um bilhete: "Uma vida tão útil, criativa e generosa, merece bem que se considere este dia dos seus setenta anos feriado nacional. Pelo menos, no coração de muita gente será assim." Quatro anos depois, em 24-V-1980, morria essa figura já lendária, que merecera o título mais apropriado à sua existência: "estudante perpétuo do Brasil".

Jean PIAGET

Durante meio século um furacão entrou no sólido edifício da psicologia educacional, virou mesas e derrubou estantes, e espalhou-se por outros não menos sólidos edifícios das ciências humanas, para depois reconstituir, em outra estrutura, a concepção do homem e do seu meio social. Esse furacão foi o suíço Jean Piaget, nascido em 9-VIII-1896, que aos 11 anos de idade já publicava seu primeiro estudo científico e aos 15 era reputado zoólogo. A criança foi o objeto primordial dos seus estudos, como mostram os títulos de várias obras: *O Julgamento moral da criança*, *A Linguagem e o pensamento da criança*, *A Representação do mundo na criança*, *O Nascimento da inteligência na criança*. A educação tradicional é destinada a transformar a criança no tipo de adulto da sociedade vigente. Para Piaget, ela deve ter como objetivo algo bem diferente: promover criadores, inventores, inovadores, e não-conformistas. Esse pensamento influenciou várias gerações de educado-

res, professores e psicólogos infantis, chamando-lhes a atenção para a importância de considerar a pré-adolescência como o período crucial para a vida intelectual do adulto. Fundador do Centro Internacional de Epistemologia Genética, continuou a dirigi-lo mesmo após a aposentadoria. E praticamente até morrer, em 16-IX-1980, continuou a atuar nos vários campos de pesquisa e estudo a que se dedicou com afinco durante toda a vida.

Sérgio PIGNEDOLI

Por duas vezes ele quase foi papa, após a morte de Paulo VI, mas em ambas teve de ceder o lugar, primeiro para João Paulo I e depois para João Paulo II. Nascido em 4-VII-1910, de família modesta, a ela se manteve ligado, apesar de sua vida itinerante, morrendo em casa do irmão, em 15-VI-1980. Capelão da Marinha durante a II Guerra Mundial, núncio apostólico na Bolívia e Venezuela, delegado apostólico para a África Ocidental, secretário da Propagação da Fé e presidente da Secretaria da Santa Sé para os Não-Cristãos, ocupou assim uma sucessão de cargos de responsabilidade cada vez maior. Foi encarregado de várias missões especiais importantes: no Vietnã, para sondar as bases para solução do conflito e estreitar os laços com os budistas; na Líbia, para participar do encontro entre cristãos e muçulmanos.

Petrônio PORTELA

Na opinião unânime de representantes das mais variadas correntes políticas, ele foi um homem que amou e defendeu acima de tudo a liberdade e a justiça. Talvez por isso, e pela sua inegável habilidade política, foi o escolhido para implantar a reforma constitucional que pôs fim ao AI-5 e inaugurou a abertura no cenário político brasileiro. Piauiense de Valença, nascido a 12-IX-1925, e falecido em 6-I-1980, em Brasília, começou a atuar na política ainda quando estudante da Faculdade de Direito da antiga Universidade do Brasil, como adversário das esquerdas na União Nacional dos Estudantes (UNE). Sua primeira e única derrota deu-se como candidato a deputado estadual no Piauí. Mas foi a partir daí, deputado estadual, prefeito de Teresina, governador do Estado, senador, presidente do Senado, presidente da ARENA e ministro da Justiça.

Nesse último cargo, além de promover a abertura, elaborou diversos projetos, entre eles uma nova legislação sobre a censura, a reorganização da política penitenciária e a segurança do trânsito. Um dos seus méritos foi o de sempre ouvir o maior número possível de interessados, antes de tomar uma posição sobre determinado problema. Um democrata convicto, que antes de lançar-se à tarefa da abertura, ouviu mais de uma centena de pessoas, incluindo representantes da Igreja, líderes sindicais, empresários e políticos das diversas correntes.

Francisco REBOLO

Filho de imigrantes da Andaluzia, nascido num bairro pobre de São Paulo em 22-III-1902, ele permaneceu fiel às suas origens até morrer, em 10-VII-1980, sem se preocupar com a glória e a fama. Seu primeiro contato com as tintas se deu no modesto trabalho de aprendiz de decoração, ou pintando as paredes de residências e igrejas de São Paulo. Nesse meio tempo, sua grande paixão era o futebol, onde chegou a ter certa relevância, como ponta-direita do Corinthians. Mas sua vida de pintor só começou a ter certa importância a partir de 1936, quando alugou uma sala para servir de *atelier* no Edifício Santa Helena. Ali entrou em contato com outros pintores, como Fulvio Pennacchi, Mário Zanini, Clóvis Graciano e Aldo Bonadei. Mais tarde, com a inclusão em seu círculo de amizades de Alfredo Volpi, Rizzotti e Manoel Martins, constituiu-se o "Grupo de Santa Helena". Seu primeiro prêmio, no Salão Paulista de 1936, foi uma paisagem do seu próprio quintal, e outra de Canindé. Sempre fiel ao figurativismo, e às emoções de seu meio suburbano, foi assim que se fez pintor, e que registrou as paisagens à sua volta com tanta intensidade e beleza em suas telas.

Luís REIS

Poucos compositores podem dar-se ao luxo de morrer com 200 músicas inéditas. No entanto, nada mais esperado nesse músico boêmio, que ia compondo durante a noite, enquanto tocava piano, instrumento que aprendeu de ouvido quando criança, e do qual nunca se afastou. Foi como pandeirista, porém, que esse maranhense de São Luís (31-III-1926) começou a vida artística, em Belo Horizonte, onde



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 05

do processo n.º 1404 de 19..... 95 12 12 95 (a) Adeline

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 12-12-95

À Com. de Const. e Justiça

14/12/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 15/12/95 às 12h.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Araceli Lemos Poligo
Osvaldo Lemos
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 15 de 12 de 1995.


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 06

Em 02.01.96

(a) *M*



Câmara Municipal de São Paulo

Protocolo nº 06 do Proc.
Nº 1404 de 1995
Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1404/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA JEAN PIAGET) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1404/95.

Sala da Comissão de Justiça, 26/12/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

22, 1, 96

Presidente

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

22, 1, 96
FRANCISCO FALCONI JUNIOR
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM LEG. 3

231 01 / 96

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

01/ 02 / 96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

05/ 02 / 96

MARIA ELIZABETH H. DA CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

SEQUE m protocolado 8 na data
documento 8 e papel de informação
fabricado 8 sob folha 8 n.º 07 e 07
Em 1121 02/96

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
n.º 1404 de 1995
O funcionário 78878

São Paulo, 05 de fevereiro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0025/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1404/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Jean Piaget, a travessa sem denominação localizada no Setor 023 - Quadra 059 - AR/LA - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 1404/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 6 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.R.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	08	do proc.
n.º	1404	de 1995
O funcionário	RAB	

São Paulo, 05 de fevereiro de 1996.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 025/96 , de
05.02.96 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº1404/95 , de autoria do Vereador Mario Noda.

Anexo: xérox do PL. 1404 e do despacho da comissão solicitante
de fls. 1 e 6 do proc.

Recebi

07/02/96

SUELLY FENHARRUBIA FAGUNHA
Assessora - SGMZATB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 1404 de 19. 25 12, 02, 96 (a) *M. Berti*

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico da Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12 / 02 / 96

AB
ANGELA BORDIN ANDRION
Chefe de Seção Técnica I

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n.

do.....n.....em 23/02/96.(a).....

CASE 6
Sr. Diretor

Folha	1404	do processo	95
n.o		da 19	

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.404/95 MEMO ATL : 4.248/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : TV SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV JEAN PIAGET

HOMONIMIA : NAO

Fls. 186 do processo
B.º 29.000 2009621
ROSA M. M. M.
CASE 4

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

LEMBRAMOS QUE DENOMINAR RUA NAO OFICIAL, SIGNIFICA RECONHECER SEU CARA
TER PUBLICO, COM IMPLICACOES LEGAIS PERTINENTES.

23/02/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de

Folha nº	11	de	proc
Mês	Jan	de	1996
O funcionário	[assinatura]		

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 28/02/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câ 16 - PAR
16-0511/1996

Municipal de

Folha n.º 12	do proc.
N.º 1964	de 1995
O Funcionário <i>RAM</i>	
São Paulo	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1404/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar JEAN PIAGET, o logradouro público conhecido como Travessa sem denominação, sendo o seu ponto inicial na Rua Coriolano (codlog 05.318-0), Vila Romana - Lapa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/04/96

RELATOR

17 - RELCOM
17-0429/1996

A Douta Comissão do
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 08 / 04 / 96

DAVILA PRADO DA COMISSÃO DE

11 Marlene S.

Secretária

Recebido em 11.4.96
Política Urb. Metrop. e Meio

Em 11.4.96
Ass. do Meio Amb.

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA

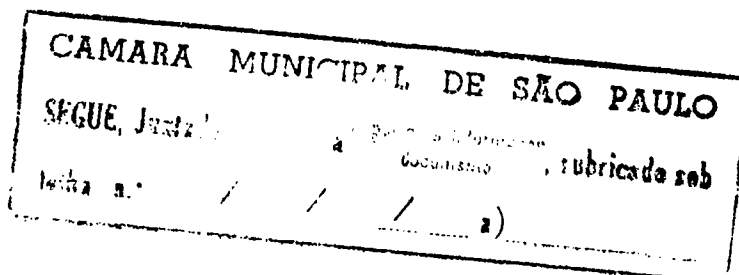
Assistente de Câmara Técnica

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

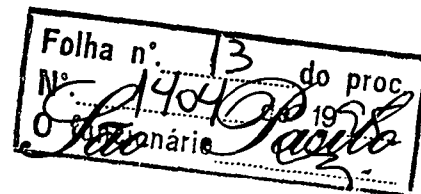
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

PRESTADO





Câmara Municipal de

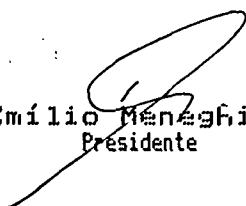


COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 12.06.76

p/ 
Emílio Meneghini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assinados nesta data DECLARAÇÃO rubricados com
DOCUMENTO

folha de nº 54 / 20/9/96 a) 7



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Folha nº 34
nº 1404
de 19 95

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/09/96

Maurício Baria

Maurício Faria
Presidente

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, _____

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

A DT. 94 - Senhora Chefe,

Do acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 03/01/97

PI
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	14 fls.
Arquivo em	06/1/97
O Func.*	REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II

PARECER 511/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1404/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar JEAN PIAGET, o logradouro público conhecido como Travessa sem denominação, sendo o seu ponto inicial na Rua Coriolano (codlog 05.318-0), Vila Romana - Lapa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

José Viviani Ferraz

Nelo Rodolfo

Mario Noda

PARECER 511/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1404/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar JEAN PIAGET, o logradouro público conhecido como Travessa sem denominação, sendo o seu ponto inicial na Rua Coriolano (codlog 05.318-0), Vila Romana - Lapa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

José Viviani Ferraz

Nelo Rodolfo

Mário Noda